



# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 41/55  
-----

Documento nº 751/55

- Art. 1º - Será erigido, numa das praças públicas do Município o MONUMENTO AO SOLDADO CONSTITUCIONALISTA DE 1 932.
- Art. 2º - O Poder Executivo promoverá um concurso, entre artistas nacionais e estrangeiros, para escolha do melhor trabalho sôbre o monumento de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias a serem consignadas no Orçamento do próximo exercício.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 1 955

a) Edison Telles de Azevedo

CONSTA DO PROCESSO Nº

71/55

acw/.